



ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESPONSÁVEL: ANA LUÍSA MACIEL VALENTE

PRIORIDADE: médio

JUSTIFICATIVA DO ETP SIMPLIFICADO

A contratação em apreço apresenta natureza padronizada, com especificações usuais de mercado para equipamentos de climatização, recursos audiovisuais e fornecimento de água potável, sem envolver solução técnica inovadora ou análise comparativa complexa.

Trata-se de demanda de baixa complexidade, cujos requisitos podem ser definidos de forma objetiva com base em padrões já consolidados para atendimento das unidades escolares.

Não se identificam alternativas materiais relevantes que justifiquem estudo aprofundado de cenários, uma vez que os bens pretendidos atendem diretamente à finalidade pública pretendida.

Assim, mostra-se adequada a adoção de ETP simplificado, em consonância com a disciplina aplicável às contratações de menor complexidade.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades estruturais das escolas municipais de Ernestina, visando à melhoria das condições de ensino, aprendizagem e bem-estar de alunos, professores e demais servidores da rede municipal de ensino.

A aquisição de 06 aparelhos de ar-condicionado de 24.000 BTUs justifica-se pela necessidade de garantir conforto térmico nas salas de aula, contribuindo diretamente para a concentração, o rendimento escolar e a qualidade das atividades pedagógicas desenvolvidas, sendo que o fornecimento compreenderá apenas a entrega dos equipamentos no local indicado pela Administração, sem necessidade de instalação.

A aquisição de 02 televisores de 43 polegadas destina-se ao fortalecimento das práticas pedagógicas, possibilitando a utilização de recursos audiovisuais, exibição de conteúdos educativos, apresentações e metodologias de ensino mais dinâmicas, alinhadas às necessidades contemporâneas da educação.



Já a aquisição de 02 bebedouros de água industrial, com capacidade de 25 litros, é essencial para assegurar o fornecimento contínuo de água potável aos alunos e servidores, considerando o elevado fluxo de usuários nas instituições de ensino, promovendo saúde, hidratação e condições adequadas de permanência no ambiente escolar.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se indispensável para proporcionar ambientes escolares mais adequados, seguros e confortáveis, contribuindo significativamente para a qualidade do ensino ofertado na rede municipal de Ernestina e para o atendimento ao interesse público.

2. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

As quantidades estimadas para a contratação foram definidas com base nas necessidades identificadas nas escolas municipais, considerando a demanda por melhoria da infraestrutura e das condições de permanência nos ambientes escolares.

Estima-se a aquisição de 06 aparelhos de ar-condicionado de 24.000 BTUs, com fornecimento restrito à entrega no local indicado pela Administração, sem inclusão de serviços de instalação, 02 televisores de 43 polegadas para apoio às atividades pedagógicas e 02 bebedouros de água industrial com capacidade de 25 litros, destinados ao atendimento adequado de alunos, professores e demais servidores.

As quantidades mostram-se compatíveis com o atendimento da necessidade administrativa identificada e com a estrutura disponível nas unidades escolares beneficiadas.

3. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço da contratação deverá considerar o fornecimento de 06 aparelhos de ar-condicionado de 24.000 BTUs, sem inclusão de instalação, apenas com entrega no local indicado pela Administração, 02 televisores de 43 polegadas e 02 bebedouros de água industrial com capacidade de 25 litros.

Para a apuração do valor estimado, deverão ser observados os parâmetros legais aplicáveis, mediante pesquisa de preços em fontes idôneas, a fim de assegurar compatibilidade com os valores praticados no mercado e atendimento aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração.

4. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando a natureza dos itens pretendidos, admite-se o parcelamento do objeto, tendo em vista que se trata de bens distintos, com características e finalidades específicas, sem prejuízo da funcionalidade ou do resultado pretendido pela Administração.



O parcelamento mostra-se tecnicamente viável e economicamente recomendável, pois amplia a competitividade do certame e possibilita a participação de fornecedores especializados em cada segmento, como climatização, equipamentos audiovisuais e bebedouros industriais.

Ressalta-se que, no caso dos aparelhos de ar-condicionado, a contratação refere-se exclusivamente ao fornecimento com entrega no local indicado, sem instalação, o que reforça a autonomia do item em relação aos demais.

Dessa forma, o parcelamento contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa e para o melhor atendimento do interesse público.

5. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas, verifica-se que a contratação é viável sob os aspectos técnico, operacional e administrativo, uma vez que atende necessidade concreta das escolas municipais e contribui diretamente para a melhoria das condições de ensino, aprendizagem e permanência dos alunos no ambiente escolar.

A aquisição de aparelhos de ar-condicionado de 24.000 BTUs, com fornecimento limitado à entrega no local indicado, de televisores de 43 polegadas e de bebedouros industriais com capacidade de 25 litros apresenta-se adequada para suprir as demandas identificadas, proporcionando conforto térmico, apoio pedagógico por meio de recursos audiovisuais e acesso contínuo à água potável.

Assim, a contratação mostra-se compatível com o interesse público, com o planejamento da Administração e com a necessidade de qualificação da infraestrutura escolar da rede municipal de Ernestina.

Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2032/2033

Rubrica: 4490.52.00.00.00

Ernestina, 07 de abril de 2026.



Marlei Formighieri Petry

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo